

Vitória (ES), Sexta-feira, 30 de Agosto de 2013

os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Resolução.

Art. 12 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se os termos da Resolução nº 002/2012 de 12 de setembro de 2012.

Guarapari-ES, 29 de agosto de 2013.

JOSÉ WANDERLEI ASTORI
Presidente da C.M.G
Protocolo 90757

Ibiraçu

RESUMOS DE CONTRATOS

Contrato nº 007/2013

Contratante: Câmara Municipal de Ibiraçu.

Contratada: Pintando o Sete Papelaria Ltda EPP.

Objeto: Fornecimento de material de consumo/expediente (papelaria, informática e elétrico) para atender necessidade da Câmara Municipal de Ibiraçu.

Período: Entrega imediata.

Valor Total: R\$ 584,67 (quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Dotação: 33903000000 - material de consumo

Ibiraçu-ES, 28 de agosto de 2013.

Paulo Rodrigues Quaresma - Presidente

Contrato nº 008/2013

Contratante: Câmara Municipal de Ibiraçu.

Contratada: Cescopel Atacado Distribuidor Ltda EPP.

Objeto: Fornecimento de material de consumo/expediente (papelaria, informática e elétrico) para atender necessidade da Câmara Municipal de Ibiraçu.

Período: Entrega imediata.

Valor Total: R\$ 3.869,34 (três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Dotação: 33903000000 - material de consumo

Ibiraçu-ES, 28 de agosto de 2013.

Paulo Rodrigues Quaresma - Presidente

Contrato nº 009/2013

Contratante: Câmara Municipal de Ibiraçu.

Contratada: Nova Vitória Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: Fornecimento de material de consumo/expediente (papelaria, informática e elétrico) para atender necessidade da Câmara Municipal de Ibiraçu.

Período: Entrega imediata

Valor Total: R\$ 1.144,35 (mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Dotação: 33903000000 - material de consumo

Ibiraçu-ES, 28 de agosto de 2013.

Paulo Rodrigues Quaresma - Presidente

Protocolo 90813

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU N.º 001/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação das inscrições do **Concurso Público da Câmara Municipal n.º 001/2013**, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A todos os interessados o edital de homologação das inscrições do Concurso Público da Câmara Municipal n.º 001/2013.

O edital na íntegra e maiores informações através do site www.exatuspr.com.br.

Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 90967

Pedro Canário

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº 4.071/2013

CONTRATO: Nº 008/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedro Canário - ES.

CONTRATADA: Adaias Ferreira Barbosa- ME.

OBJETO: Prestação de Serviços de reparo em monitores, manutenção e formatação, configuração de rede em micros computadores nesta Casa de Leis.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.305,00 (hum mil e trezentos e cinco reais).

PERÍODO: 01/08/13 a 31/12/13.

RECURSO: Próprio.

IDELBRANDO SILVA DE FREITAS
Presidente

Protocolo 90667

Serra

Resumos De Termos Contratuais
Resumo do Contrato nº 016/2013,
Proc. Adm. nº 3924/2013. Das partes: Câmara Municipal da Serra x

Ágape Assessoria e Consultoria Ltda. Do Objeto: a contratação de empresa para a Prestação de Serviços em Tecnologia da Informação com a finalidade de promover maior transparência e atender à

Câmara Municipal da Serra. Da Vigência: 12 (doze) meses. Do Valor: R\$ 72.700,00 (setenta e dois mil e setecentos reais), Dotação

Orçamentária: 3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .

Serra - ES, 29 de agosto de 2013.

Carlos Augusto Lorenzoni
Presidente da CMS.

Protocolo 90985

Vitória

RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 012/2013

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

torna público a celebração de Contrato, constante do processo nº 4714/2013, conforme

abaixo: **Contratante** - Câmara Municipal de Vitória. **Contratada** - E-BRAND ESTRATÉGIAS ONLINE LTDA-EPP. **Objeto** - Contratação de empresa para desenvolvimento de mídia digital.

Valor - R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). **Prazo** - 8 (oito) meses, a contar de 01/09/2013.

Vitória, 12 de agosto de 2013.

Fabício Gandini

Presidente da CMV-ES

Protocolo 90741

RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 013/2013

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao que dispõe o

parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações torna publico a celebração de

Contrato, constante do processo nº 4642/2013, conforme abaixo: **Contratante** - Câmara Municipal de Vitória. **Contratada** - Telemar Norte Leste S/A. **Objeto** - Contratação de empresa especializada para provimento de

serviço telefônico de Discagem Direta Gratuita - DDG na modalidade 0800. **Valor** - R\$ 126.215,82 (cento e vinte e seis mil, duzentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), pagos conforme efetiva utilização e

prestação do serviço. **Prazo** - 12 (doze) meses.

Vitória, 22 de agosto de 2013.

Fabício Gandini

Presidente da CMV-ES

Protocolo 90871

LEI Nº 8.521

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 7º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, promulga a seguinte Lei:

Revoga a Lei nº 7.739, de 13 de julho de 2009 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 7.739, de 13 de julho de 2009.

Art. 2º. Ficam ripristinados os limites entre a ZAR3 e a ZOR/09, do anexo 02 e o item 03 das observações do anexo 9.24, ambos estabelecidos na Lei 6.705, de 13 de outubro de 2006 - Plano Diretor Urbano do Município de Vitória.

Art. 3º. São nulos e sem efeito todos os projetos apresentados e apresentados e aprovados sob a égide da Lei revogada, quando nela se fundarem.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 26 de agosto de 2013.

Fabício Gandine Aquino
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 1.913

Dispõe sobre postagem simples destinada aos gabinetes parlamentares da Câmara Municipal de Vitória.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fixa a cota máxima de 500 (quinhentas) postagens simples mensais ou 6.000 (seis mil) anuais a ser franqueada a cada gabinete parlamentar, vedado o acúmulo na mudança de sessão legislativa.

Art. 2º. Ficam revogadas as Resoluções 1813/2005, 1831/2007 e demais disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 28 de agosto de 2013.

Fabício Gandine Aquino
PRESIDENTE

Neuza de Oliveira
1º SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho
2º SECRETÁRIO

Wanderson José da Silva Marinho
3º SECRETÁRIO

Protocolo 90811



Explore outros mundos!

Biblioteca Pública do Espírito Santo
Telefone: 3137.9351